PORTARIA DE Nº 464, EM 16 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre licença médica de servidora efetiva que abaixo especifica.

O **Prefeito do Município de São João-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, datada em 05 de abril de 1990;

Considerando, o requerimento de n° 861/2019;

Resolve:

Art. 1º – Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica, a servidora efetiva: MARLENE BRANCO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 270.200.024-04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/05/2019, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 16 de julho de 2019.
Registre-se e Publique-se

José Genaldi Ferreira Zumba
- Prefeito -